



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.595, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:

- Crizele Mara de Souza, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (29/11/2023 a 27/03/2024);
- Tatiana Rodrigues de Souza, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (04/12/2023 a 01/04/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Kelly Cristina de Oliveira Soares
Procuradora-Geral do Município

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais
e Desenvolvimento Sustentável